

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 346/2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 346/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. PEDRO RIBEIRO ANAISSE, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital**, diante do **Contrato Nº 346/2022**, celebrado com a empresa **NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.401.269/0001-69, com na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1970, Loja A, Sala B, bairro: Centro, CEP: 68.743-010, Castanhal/PA, telefone: (91) 3721-1460 / 8146-9115, e-mail: nutrixxsuplemento@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo **Sr. EVERALDO ROCHA RAMOS, RG nº 12693202 SSP/MG, CPF nº 059.817.296-35**, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 346/2022**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 016/2021 - SESMA**, do **Processo nº 5972/2021 - SESMA** e **Gdoc nº 5980/2023 - SESMA**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 346/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:



Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte: 1710000000

Elemento: 33.90.92

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 13 de abril de 2023

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE